PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.546, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do PA José Pinheiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do PA José Pinheiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.231.800/0001-37, uma entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Estrada do Rio Preto, 135 Vila Santa Marta, Marabá/PA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 14 de novembro de 2025.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.546, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do PA José Pinheiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, em razão dos
serviços prestados à comunidade, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais
do PA José Pinheiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
sob o nº 05.231.800/0001-37, uma entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua
Estrada do Rio Preto, 135 Vila Santa Marta, Marabá/PA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 14 de novembro

de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9AE22A6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/12/2025. Edição 3891
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/